

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) Item 7.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.501, de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pro labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229/43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Pendente de parecer das Comissões Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto e às emendas iniciais, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso parecer é apenas quanto à compatibilidade orçamentária e financeira. O projeto original é compatível orçamentária e financeiramente.